DECRETO Nº. 475/2018

Súmula:- Estabelece **Ponto Facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 662/49 ACERCA DOS FERIADOS NACIONAIS, PONTUANDO EM SEU ART. 3º, AINDA QUE TRANSVERSAMENTE, QUE OS MUNICÍPIOS PODEM DECRETAR OS "PONTOS FACULTATIVOS";

CONSIDERANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS QUE DEVEM SER PRESTADOS ININTERRUPTAMENTE À POPULAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 662/49, ASSIM DEFINIDOS NOS INCISOS DO ART. 10, DA LEI FEDERAL Nº 7.783/89;

CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2018 - (QUINTA - FEIRA);

CONSIDERANDO, FINALMENTE, A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO E SIGNIFICATIVA REDUÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS, SEM QUE HAJA PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO E DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, **o dia 16 de novembro de 2018**, (sexta - feira) do ano em curso.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade.

Parágrafo único. Os órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2018.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal